LEI Nº. 2.166/2015.

RATIFICA TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA E ESTE MUNICÍPIO – RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 785185/2013 MAPA/MDA/SAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o "TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL", assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em nome do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, com o Estado de Santa Catarina por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA, objetivando a permitente, a título gratuito da permissionária, fazer uso de 01 Trator Agrícola, Marca Valtra, Modelo A750L, 4x4, ano 2014, Série n.º V750395414, Pat/SAR n.º 17488 e uma Ensiladeira Colhedora de Forragens, Marca Custon 930 CIII, com 10 facas, Série n.º 4686, Pat/SAR n.º 18153, juntamente com seus manuais de operação, manutenção e garantia, destinados aos serviços públicos deste Ente Federado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 19 de maio de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 19 de maio de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão